

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itáubas, 72 – Centro – Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT**PROTOCOLO Nº 672 / 2019DATA 26 / 06 / 19**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 012/2019 de 25 de
junho de 2019.**Responsável
Clebson Antônio Brandão
Secretário Geral**“AUTORIZA A CAMARA MUNICIPAL A DOAR BENS
MOVEIS, COM INSCRIÇÃO NO PATRIMONIO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A IGREJA ASSEMBLEIA
DE DEUS VISÃO DE ÁGUIA MONTE MORIÁ – COM SUB
SEDE EM GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS. ”****A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO
MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE
LEI:**

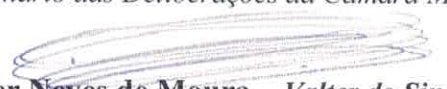
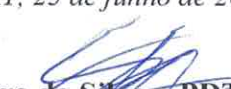
ARTIGO 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT a doar os bens móveis, devidamente elencados a seguir, com inscrição no patrimônio do Poder Legislativo Municipal para a Igreja Assembleia de Deus Visão de Águia Monte Moriá, da Sub Sede de Guarantã do Norte/MT, inscrito no CNPJ nº29.247.078/0001-97:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NUMERO PATRIMONIO
04	CAIXA DE SOM	709, 710, 711 e 712
01	MESA DE SOM	923
01	POTÊNCIA	279

ARTIGO 2º - A doação será concretizada através de assinatura do termo de doação e entrega dos bens moveis que passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 25 de junho de 2019.


Valter Neves de Moura – Valter do Sindicato – PDT
Ver. Presidente - Autor
Silvio Dutra da Silva – PDT
Vereador – Autor
Celso Henrique Batista da Silva – PDT
Ver. Vice-Presidente – Autor



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itáubas, 72 – Centro – Fone: (66) 3552-1920/1407

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 012/2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores;

A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS VISÃO DE ÁGUA MONTE MORIÁ, SUB SEDE DE GUARANTA DO NORTE/MT, devidamente inscrito pelo CNPJ nº 29.247.078/0001-97, estabelecido neste Município, é uma entidade religiosa, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, regida pelo estatuto próprio.

Essa valorosa entidade tem desempenhado relevantes lutas com o comprometimento da evangelização, e por reconhecer a seriedade desta intuição e como forma de contribuição que esta Mesa Diretora, submete a este Soberano Plenário o Projeto de Lei do Legislativo nº012/2019, que **AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A DOAR BENS MOVEIS, COM INSCRIÇÃO NO PATRIMONIO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS VISÃO DE ÁGUA MONTE MORIÁ – COM SUB SEDE EM GUARANTA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Ante o exposto, contamos, portanto, com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 25 de junho de 2019.


Valter Neves de Moura – Valter do Sindicato – PDT
Ver. Presidente - Autor


Silvio Dutra da Silva – PDT
Vereador– Autor


Celso Henrique Batista da Silva – PDT
Ver. Vice-Presidente – Autor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.247.078/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2016

NOME EMPRESARIAL

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS VISAO DE AGUIA MONTE MORIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS VISAO DE AGUIA MONTE MORIA

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO

AV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

NÚMERO
1055

COMPLEMENTO
CXPST 73

CEP

78.520-000

BAIRRO/DISTRITO

CIDADE NOVA

MUNICÍPIO

GUARANTA DO NORTE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CENTRONORTE_ABIL@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(66) 3552-1450

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/07/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2019 às 13:28:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

TERMO DE DOAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.909/0001-54, com sede Rua das Itaúbas, nº 72, Bairro Centro, vem através do presente termo, em atendimento a Lei Municipal nº/....., **DOAR** ao **IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS VISAO DE AGUIA MONTE MORIA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.247.078/0001-97, os bens abaixo descritos, deixando sob sua total responsabilidade a decisão de incorporar ou não ao acervo de patrimônio da instituição.

- Caixa de Som 709/710/711/712
- Mesa de Som 923
- Potência 279

Por ser expressão da verdade firmamos o presente termo.

Guarantã do Norte- MT, de de 2019.

Valter Neves de Moura
Presidente da Câmara Municipal

Igreja Assembleia de Deus Visão de Águia Monte Moria



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 014/2019

Guarantã do Norte-MT, 27 de Junho de 2019.

Ementa: Administrativo. Solicitação de parecer jurídico para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, acerca de constitucionalidade de Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2019, Parecer favorável, e dá outras providências.

A

ILMA. Sra.

ELEN CAROLINE GOLONI
PROCURADORA GERAL
Portaria 056/2019

DO PARECER

Vieram a este jurista e Procurador desta Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, o **memorando de nº 004/2019 da Diretora Legislativa** em 26/06/2019, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico formal, **acerca da constitucionalidade do Projeto de Lei do Legislativo de nº 012/2019**, conforme Projeto anexo.

Trata-se o presente Projeto de Lei sobre a “AUTORIZAÇÃO A CAMARA MUNICIPAL DE DOAR BENS MOVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Tendo o presente projeto de Lei o objetivo em contribuir com a entidade religiosa que tem o comprometimento com a evangelização, e em seu reconhecimento com a seriedade nos trabalhos prestados para com a sociedade local.

Neste sentido e com a obrigatoriedade de existência de Lei permissiva desta doação é que se faz necessário o presente projeto de lei, como também nota-se tratar o beneficiário de instituição sem fins lucrativos, como disposto em Lei.

Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o projeto de Lei nº 012/2019, e seus anexos, é que **opino pela sua CONSTITUCIONALIDADE/LEGALIDADE**, estando assim apto a seguir para pauta, nas condições apresentadas a esta Procuradoria.

Sob a responsabilidade do meu grau, e salvo melhor juízo, **EIS O PARECER**, qual submeto com todo acato e respeito a reapreciação pela Procuradora Geral.


JOÃO CARLOS VIDIGAL
OAB/MT 21.105/O
Procurador Jurídico